



14/07/2026

0002061165

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**CERTIDÃO Nº: 2835770****FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Santo André, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 13/07/2026, verificou **CONSTAR** contra:**GILBERTO APARECIDO DA SILVA**, RG: 15332970, CPF: 092.859.788-19, nascido em 12/11/1966, natural de Marília - SP, filho de **SEBASTIÃO APARECIDO DA SILVA** e **LUCIA GORFETTE DA COSTA SILVA**, conforme indicação constante do pedido de certidão.

A seguinte distribuição:

SANTO ANDRÉ

» Foro de Santo André - 1ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Ordinário: 2000038-83.1991.8.26.0554 (1313/1991). Data: 21/11/1991. Autor: Justiça Pública.

CERTIFICA ainda que, verificou **CONSTAR** contra **GILBERTO APARECIDO DA SILVA**, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas:**BARIRI**

» Foro de Bariri - 1ª Vara. Ação Penal - Procedimento Ordinário: 0000943-02.1998.8.26.0062 (0000943-02.1998.8.26.0062). Data: 07/12/1998. Autor: Justiça Pública.

» Foro de Bariri - Juizado Especial Cível e Criminal. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0003522-10.2004.8.26.0062 (0003522-10.2004.8.26.0062). Data: 27/07/2004. Reqte: Justiça Pública.

» Foro de Bariri - Juizado Especial Cível e Criminal. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0004520-51.1999.8.26.0062 (0004520-51.1999.8.26.0062). Data: 08/01/1999. Autor: Justiça Pública.

BEBEDOURO

» Foro de Bebedouro - 2ª Vara. Ação Penal - Procedimento Sumário: 0003898-15.1994.8.26.0072 (0003898-15.1994.8.26.0072). Data: 30/12/1994. Autor: Justiça Pública.

CAMPINAS

» Foro de Campinas - 4ª Vara Criminal. Inquérito Policial: 0035328-23.2012.8.26.0114 (0035328-23.2012.8.26.0114). Data: 30/05/2012. Reqte: Justiça Pública.

GUARULHOS

» Foro de Guarulhos - 3ª Vara Criminal. Crime de Roubo e Extorsão (arts. 157 a 160, CP): 0037357-42.1991.8.26.0224 (0037357-42.1991.8.26.0224). Data: 13/05/1991. **

PROMISSÃO

» Foro de Promissão - 1ª Vara Judicial. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0004292-66.2002.8.26.0484 (0004292-66.2002.8.26.0484). Data: 02/10/2002. Autor: Justiça Pública.

SANTA BÁRBARA D'OESTE

» Foro de Santa Bárbara d'Oeste - 3ª Vara Cível. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0012442-83.2002.8.26.0533 (0012442-83.2002.8.26.0533). Data: 22/02/2002. Autor: Justiça Pública.

PEDIDO Nº:

0002061165





14/07/2026

0002061165

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**CERTIDÃO Nº: 2835770****FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

» Foro de Santa Bárbara d'Oeste - 3ª Vara Cível. Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo: 0013692-54.2002.8.26.0533 (0013692-54.2002.8.26.0533). Data: 06/06/2002, Autor: Justiça Pública.*****

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS e abrange as ações civis públicas e de improbidade administrativa, os feitos criminais, dos Juizados Especiais Criminais e execuções criminais cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações civis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, sempre que necessário.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Necessário complementar com a Certidão de distribuição para fins eleitorais - Sistemas eproc e SEEU

Esta certidão é sem custas.

Santo André, 14 de julho de 2026.

PEDIDO Nº:

0002061165

